

EDITAL Nº 01/2018

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º. Este concurso fotográfico tem como objetivo a produção de imagens referente ao tema "**UFES QUE ME ENCANTA**", como forma de estímulo, reconhecimento e oportunidade de refletir sobre uma Ufes que está além do trabalho no dia a dia, suas paisagens e a vivência dos servidores dentro dessa paisagem.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

- **Art. 2º.** As inscrições estarão abertas até 19 de outubro de 2018. A inscrição, junto com o envio da foto, ocorrerá de modo digital, devendo **cada participante enviar somente 01 (uma) foto**, através do e-mail: **semanadoservidor@ufes.br.**
- **Art. 3º.** A inscrição consiste em enviar para o e-mail supracitado:
 - a) Ficha de inscrição, digitalizada e assinada, contendo dados pessoais e informações da imagem: título; data; local; texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 400 caracteres, demonstrando a relação da imagem com o tema central do concurso, bem como na declaração de cessão de uso de imagem ¹ (Anexo I);
 - b) Declarações de autorização e cessão de uso da imagem assinada e digitalizada, em caso de imagens nas quais apareçam pessoas. (Anexo II/III):
 - c) Envio da imagem digital (formato paisagem ou retrato). O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 10 megabytes.

CAPÍTULO III - DO MATERIAL

- Art. 4º. Somente poderão ser enviadas fotos digitais;
- **Art. 5º**. O concurso abrange fotografias coloridas e em preto e branco.
- **Art. 6º**. As imagens devem ser originais, de autoria própria do candidato e inéditas (nunca terem sido utilizadas anteriormente para fins de concurso).

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

Art. 7º. A escolha das melhores fotos será realizada por uma comissão julgadora, composta por: um técnico em fotografia, um integrante da



Superintendência de Comunicação e Cultura e uma pessoa da área de comunicação do Centro de Artes.

- **Art. 8º**. A Comissão Julgadora avaliará as fotos inscritas no período compreendido entre os dias 20 e 24 de outubro de 2018, e a divulgação do resultado será no dia 25 de outubro de 2018.
- **Art. 9º**. As fotos enviadas para o e-mail da semana do servidor serão recebidas pela coordenação da comissão de organização da semana do servidor que separará o anexo I em duas partes e enviará aos juízes as fotos e a parte sem identificação do candidato.
- **Art. 10**. Os juízes terão acesso somente às fotos e a parte do anexo I que contém o título e a descrição da foto dada pelo servidor, garantindo a impessoalidade e a lisura do concurso.
- **Art. 11**. As fotos serão avaliadas pelos juízes, considerando os seguintes critérios:
 - a) Adequação da imagem à temática
 - b) Qualidade da foto
 - c) Criatividade

Parágrafo único - Para efeitos deste regulamento entende-se:

- A) Adequação da imagem à temática: Capacidade de retratar/explicar o tema;
- B) Qualidade da foto: resolução, composição, luz e sombra, enquadramento e fotometria;
- C) Criatividade: potencial de estimular novos olhares sobre o tema proposto.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS AUTORAIS

- **Art. 12.** A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- **Art. 13.** É obrigatório, em caso de imagens nas quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da (s) pessoa (s) fotografada (s). A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia (anexos II e/ou III). As fotografias que apareçam pessoas e não tenham esta autorização serão excluídas da seleção do concurso.
- **Art. 14.** As imagens poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem fins lucrativos. A assinatura da declaração de Cessão dos



Direitos Autorais (anexo I) servirá como autorização para uso pleno da imagem pela UFES, ocasião em que serão dados os devidos créditos aos fotógrafos.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

- Art. 15. Serão premiadas as duas fotos que melhor representarem o tema "UFES QUE ME ENCANTA" sob a ótica dos servidores docentes e técnicos. A premiação será realizada no dia 25 de outubro de 2018, após o show da banda Clube Big Beatles, ao próprio candidato ou a seu representante mediante procuração. No caso de o vencedor ser dos campi de Alegre ou São Mateus, a premiação será feita na semana posterior à Semana do Servidor.
- **Art. 16.** Serão premiados o primeiro e segundo colocados geral de todos os campi. A premiação consistirá em:
 - Primeiro prêmio: Passagem aérea Nacional (Requisitos da passagem serão informados pelo doador do prêmio)
 - Segundo prêmio: 01 (uma) 01 (uma) Câmera Digital Full HD à prova d'água Pro (Go-Pro)
- **Art. 17.** Além da foto premiada, serão escolhidas as fotografias destaque de cada campus, que serão publicadas nas redes sociais da Ufes.
- **Art. 18.** As melhores fotografias serão exibidas numa exposição, que ocorrerá no Teatro Universitário, no dia 25 de outubro de 2018, às 16h30min, antes do show da banda Clube Big Beatles.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 19**. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.
- **Art. 20**. Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail: semanadoservidor@ufes.br. As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em caráter soberano e irrecorrível.

Vitória, 11 de outubro de 2018.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Número de inscrição								
Nome:								
Data de nascimento://	Celular:	CPF:						
Identidade:	E-mail:							
Endereço:								
Complemento:			Bairro:					
Cidade/Estado:			CEP:					
(ficha para os juízes) Número de inscrição:								
Campus de trabalho: () Alegre () Goiabeiras () Maruípe () São Mateus								
Título da Imagem:								
Data:	Local:							
Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres):								
¹ Declaro que possuo os direitos autorais da imagem de título acima citado, enviada ao CONCURSO FOTOGRÁFICO "UFES QUE ME ENCANTA" e <u>autorizo</u> seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, e em quaisquer meios de divulgação utilizado pela Universidade Federal do Espirito Santo (UFES), em qualquer tempo. As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exibições e exposições; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Estou ciente de que a Universidade Federal do Espirito Santo (UFES) dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros em outros veículos sem o consentimento do autor ou da UFES.								
Assinatura:								



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE IDADE

Eu,	,
portador da Cédula de identidade RG nº	, inscrito
no CPF/MF sob nº	, residente no
município de AUTo	ORIZO o uso de
minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e doc	cumentos, para sei
utilizada como divulgação na Universidade Federal do Espi	rito Santo (UFES)
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos	conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização	ı .
, dia de c	de
Assinatura	
Nome:	
Telefone contato: ()	



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CRIANÇA

Eu,								,
portador	da	Cédula		de	ident	tidade		RG
nº			,	inscrito	no C	CPF/MF	sob	nº
			,	residente	no	muni	cípio	de
			re	sponsável	legal	pelo	menor	de
idade,								
, Al	UTORIZO o	uso da sua	imagen	n em todo	e qualo	quer ma	terial e	ntre
fotos e docu	umentos, pa	ara ser utiliz	ada co	mo divulga	ação n	na Ur	niversid	lade
Federal do E	Espirito Sant	to (UFES), s	sem que	e nada haja	a a ser	reclam	ado a t	ítulo
de direitos	conexos à	imagem ou	a qua	lquer outr	o, e a	issino a	a prese	ente
autorização.								
		dia	do		C	ما		
		, uia	_ ue _					
		As	sinatur	 a				
Nome da cria	ança:							
Por seu Res _l	ponsável Le	gal:						
Telefone p/ c	contato: ()							